



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

OFÍCIO Nº 325/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 27 de março de 2020.

Ao Senhor
NORBERTO FABRIS
Presidente
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (ANFIR)
Rua Conselheiro Saraiva, nº 306, Conjunto 55 - Santana
02037-020 - São Paulo/SP

Assunto: **Carta ANFIR Nº 703/2020.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao exposto na Carta ANFIR Nº 703/2020, informamos que o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) expediu o Ofício-Circular nº 508/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT, orientando aos órgão de fiscalização para que, em suas ações, abstenham-se de exigir o porte ou a validade da "Autorização Especial".

Anexo: I - Ofício-Circular nº 508/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT (SEI nº 2361884).

Atenciosamente,

ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI

Coordenador-Geral da CGATF

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Luis Theodosio Pazetti, Coordenador-Geral**, em 27/03/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 27/03/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362712** e o código CRC **9F10BC00**.



Referência: Processo nº 50000.015415/2020-16



SEI nº 2362712

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br